



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATO DA MESA Nº 86/2026

“Dispõe sobre a readaptação de servidor público.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 13 art. 37 da CR/88 que abarca o instituto da readaptação;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 6741/2026;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Oficial emitido pela empresa SIMMED DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ: 24.764.604/0001-72) contratada responsável pela medicina e saúde ocupacional dos servidores da Câmara, datado de 06/08/2026, o qual atesta a limitação, pelo período de 180 dias, do servidor para o desempenho das atribuições do seu cargo original, declarando-o apto para o exercício de atividades compatíveis com o seu atual estado de saúde;

CONSIDERANDO a existência de vaga e a compatibilidade das atribuições a serem desempenhadas, da responsabilidade, do nível de escolaridade, mantendo a remuneração do cargo de origem, conforme manifestação do setor de Recursos Humanos e Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **readaptado**, pelo período de 180 dias contados a partir da emissão do laudo (06/08/2026), o servidor público **Paulo Cezar Donato**, portador da matrícula n.º 243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer as funções atribuídas ao cargo de **Agente Administrativo**.

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 15/09/2026
HORA: 16:51



PROTOCOLO

07637/2026

Ato da Mesa Nº 86/2026

Autoria: Mesa Diretora 2025/2026, Henrique Macedo Guimarães

Assunto: Dispõe sobre a readaptação
de servidor público

Chave: E75F3

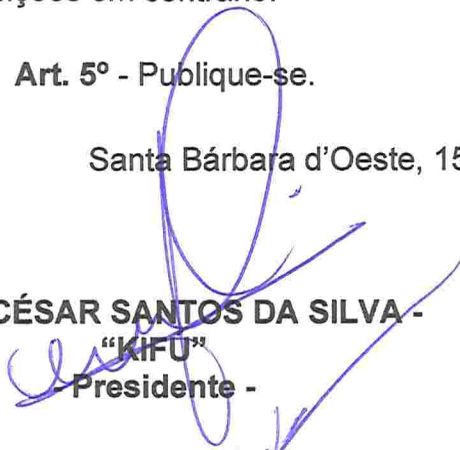
Art. 2º A readaptação de que trata este Ato dar-se-á com a estrita observância das restrições e recomendações médicas constantes no Laudo Pericial – Atestado de Saúde Ocupacional - ASO nº 91711.

Art. 3º Fica assegurada ao servidor a irredutibilidade de vencimentos, mantendo-se a remuneração integral do seu cargo de origem, nos termos da legislação vigente.

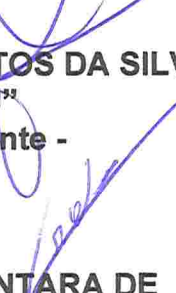
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

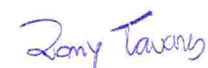
Art. 5º - Publique-se.

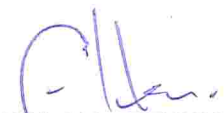
Santa Bárbara d'Oeste, 15 de setembro de 2026.


JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA -

“KIFU”
- Presidente -


VALMIR ALCÂNTARA DE
OLIVEIRA
- 1º Secretário -


RONY TAVARES
- Vice Presidente -


ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
Diretor Legislativo